



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro - Ponto Belo - ES - CEP 29885-000

CGC.01622823/0001-11 Telefax 0xx 27 3757-1123

PORTARIA NÚMERO 03/2020

Exoneração de Servidora Pública da Câmara Municipal de Ponto Belo em vista de aposentadoria voluntária.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora, SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0016, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data, tendo em vista aposentadoria voluntária e conseqüente vacância do cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponto Belo/ES, 01 de abril de 2020.


DIEGO FERRARI
Presidente



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000

CGC.01622823/0001-11 Telefax 0xx 27 3757-1123

DECISÃO

Trata-se de pedido de exoneração formulado pela servidora, SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0016, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa de Leis, a partir do dia 01 de abril de 2020, tendo em vista a concessão de aposentadoria voluntária pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

Conforme preceitua o artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponto Belo/ES, a aposentadoria constitui vacância do cargo público, dessa forma não é possível a permanência do servidor público estatutário no cargo em que fora aposentado voluntariamente.

Portanto, **DEFIRO o pedido de exoneração** da servidora Solange Maria de Oliveira, e declaro o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais vago, a partir do dia 01 de abril de 2020.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponto Belo/ES, 31 de março de 2020.

DIEGO FERRARI
Presidente